

Processo	Folha
2620/2024	305

EM ATENÇÃO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS FORMULADO PELA CIENTÍCALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA, EM RELAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024, PROC. 2620/2024, INFORMAMOS QUE NOS CABE:

- 1. No que diz respeito à implantação da sede central é de responsabilidade da contratada conforme item 5.1.3.
- 2. Deverá ser montado um núcleo técnico nas unidades hospitalares conforme item 5.1.12 e uma sede central para atendimento ambulatorial previstas nos itens 5.1.3.
- a. Sim.
 - b. O local para instalação dos serviços já existe.
 - c. Já funcionam núcleos laboratoriais nos locais que serão disponibilizados pelas unidades hospitalares.
- 4. Não. Nas unidades de hospitalares e de urgência/emergência deverão ser instalados núcleos descentralizados para cada uma delas.
- 5. Informamos que as empresas contratadas que contemplam o rol que promovem a coleta de material biológico para realização de exames anatopatológicos e citopatológicos tem endereço na área central do município.
- 6. Todas as 46 unidades de Atenção Primaria a Saúde, deverão ser atendidas com as centrífugas.
- 7. Só as centrifugas.
- 8. Da contratada conforme item 5.1.3. e 5.1.5 do Termo de Referência.
- 9. Sim. Assim que for solicitado pela contratante através do Departamento de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria DCRAA/SMS. Sistema VIVVER, a empresa fornecedora da tecnologia é VIVVER SISTEMAS LTDA. O VIVVER é um sistema on-line que usa uma API para fazer as integrações.
- 10. Não.
- 11. 05 unidades.
- 12. Deverão ser fornecidos todos os equipamentos que se fizerem necessários para a realização dos exames.
- 13. Os quantitativos apresentados refere-se a média mensal:
 - a. Hospital Nelson Gonçalves 5.699
 - b. Hospital Dr. Munir Rafful 29.466
 - c. Hospital São João Batista 30.937
 - d. UPA Santo Agostinho 4.403
- 14. Considerando que haverá a necessidade de implantação do Núcleo Ambulatorial a visita de inspeção será realizada nos núcleos onde serão realizados as coletas, tendo em vista que a capacidade operacional é de atendimento a demanda no município.
- 15. a. Não.
 - b. Não temos previsão de tipificação de unidade poderão ser ampliadas/construídas.
 - c. Depende da tipificação do serviço a ser implementado.
- 16. Este item encontra-se previsto no na Clausula quarta da minuta do contrato anexa ao referido edital.

Volta Redonda, 02 de outubro de 2024.

Sheila Rodrigues Dias Filgueiras DIRETORA DO DCRAA/SMS

Telefone: (24) 3339-9696 E-mail: gs.sms@epdvr.com.br